



## EDITAL Nº 021/2020 – PPGSOF

Boa Vista, 29 de Outubro de 2020.

### **EDITAL DE SELEÇÃO GERAL DE CANDIDATOS INDÍGENAS, NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS 2021.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)**, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos indígenas, negros e pessoas com deficiência ao ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), para o ano de 2021, na cidade de Boa Vista-RR, em conformidade com a Resolução nº 024/10-CEPE, de 12 de agosto de 2010, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim, conforme Regimento do PPGSOF.
- 1.2 O Processo de seleção de que trata o presente Edital terá validade somente para o ingresso no ano de 2021.1.
- 1.3 Devido ao contexto de pandemia, todo o processo de seleção ocorrerá pelo endereço eletrônico [selecao.ppgsof@ufr.br](mailto:selecao.ppgsof@ufr.br).

#### **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Anexo I. Para apresentação de recurso contra o Edital deve ser utilizado o Formulário de Recursos (ANEXADO VII).
- 2.2. O pedido de impugnação será dirigido à Coordenação do PPGSOF que julgará o pedido de impugnação conforme previsto no calendário do Anexo I.
- 2.3 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.
- 2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3.
- 2.5. O pedido de impugnação deverá ser enviado ao endereço eletrônico [selecao.ppgsof@ufr.br](mailto:selecao.ppgsof@ufr.br).

#### **3. DO CURSO**

- 3.1 O curso possui uma Área de Concentração: Sociedade e Fronteiras na Amazônia e duas linhas de Pesquisa. A área permite compreender de forma abrangente as relações societárias na região amazônica, o estudo das fronteiras institucionais e simbólicas, o avanço societário em termos das ações relativas à cooperação



e desenvolvimento regional, à redução de conflitos, os fenômenos sociais no plano institucional, de políticas públicas, política externa, gestão ambiental.

- 3.1.1 Linha 1 - Sociedade e Política: compreende os fenômenos políticos institucionais na sociedade nos planos nacional, internacional e transnacional. Abrange os estudos em perspectiva comparada, histórica e política que dizem respeito às políticas públicas, à cooperação e ao desenvolvimento, à política partidária, às relações internacionais, aos movimentos sociais, bem como à gestão ambiental e territorial.
- 3.1.2 Linha 2 - Fronteiras e Processos Socioculturais: compreende as pesquisas sobre fronteiras em termos de processos simbólicos e representações sociais. Abrange aspectos socioculturais das fronteiras, dos espaços urbanos e rurais, tais como: conflitos fronteiriços, ilícitos transnacionais, direitos humanos, questão indígena, questão agrária, recursos naturais e energéticos, deslocamentos populacionais, processos identitários e culturais, dinâmicas socioespaciais no contexto rural e urbano, assim como representações e imaginários coletivos.
- 3.2 A seleção será feita com base nas notas e pontuações alcançadas, independente da linha de pesquisa na qual o candidato esteja inserido.
- 3.3 As aulas serão ministradas regularmente no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima ou de forma remota enquanto durar a situação emergencial por conta da Covid-19.
- 3.4 O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.
- 3.5 Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos, fixados por essas agências para a concessão, e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF).

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas destinadas a candidatos indígenas, negros e pessoas com deficiência.
- 4.2 As vagas poderão ser preenchidas por qualquer candidato destas categorias, seguindo a ordem única de classificação conforme os critérios de seleção deste Edital.
- 4.3 As vagas objeto deste edital estão relacionadas aos orientadores listados abaixo:

PROFESSOR	NÚMERO DE VAGAS
Maxim Repetto	02
Maria Luiza Fernandes	01
<b>Total das Vagas</b>	<b>03</b>

- 4.4 O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número de aprovados no final do processo de seleção seja inferior às 03 (três) vagas oferecidas.
- 4.5 O preenchimento das vagas levará em conta as notas (pontuações) alcançadas.
- 4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá informar, na Ficha de Inscrição e no anteprojeto, os nomes de 2 pretendidos orientadores, conforme item 6.3.1, alínea *a* deste Edital.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período da inscrição ocorrerá de acordo com o Cronograma (ANEXADO I).
- 5.2 A taxa de inscrição obedecerá aos seguintes critérios:
- 5.2.1 Em concordância com a Portaria nº 114/2016 – PROAD / UFRR, será cobrada uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), paga através de GRU, a qual deve ser apresentada no ato da inscrição.



5.2.2 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, que pode ser adquirida no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), Código De Recolhimento 28832-2, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, Número de Referência 3007, em nome do Programa de Pós-Graduação em sociedade e Fronteiras – Universidade Federal de Roraima (PPGSOF-UFRR).

5.2.3 O depósito que não tenha o número de referência não servirá como comprovante de pagamento.

5.3 Qualquer candidato poderá solicitar o pedido de isenção da taxa de inscrição observando os seguintes itens:

5.3.1 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com o Cronograma (ANEXADO I), mediante solicitação (ANEXADO II), acompanhada dos documentos necessários à Coordenação do Programa de Pós-graduação Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), Centro de Ciências Humanas (CCH), e enviar pelo endereço eletrônico <seleção.ppgsof@ufrr.br>.

5.3.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos junto ao formulário de isenção:

- a) Declaração assinada explicitando os motivos da impossibilidade de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Conta de energia dos últimos três meses;
- c) Conta de água dos últimos três meses.

5.3.3 Será indeferida a solicitação de isenção do candidato que:

- a) Não comprovar a impossibilidade do pagamento da taxa de inscrição;
- b) Fornecer informações falsas e/ou documentação incompatível e/ou contraditória, ocultar informações que sejam solicitadas, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

5.3.4 O candidato solicitante e não contemplado com a isenção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital.

5.3.5 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos para a entrega.

5.4 Quanto ao local:

5.4.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico [selecao.ppgsof@ufrr.br](mailto:selecao.ppgsof@ufrr.br).

5.5 Quanto à documentação:

5.5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto, do CPF e Título de Eleitor;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com os itens 5.2 e 5.3
- d) 2 fotos atuais 3X4;
- e) Cópia do Diploma ou Cópia autenticada do comprovante legal de conclusão do curso de Graduação ou, ainda, declaração do órgão de controle acadêmico pertinente, atestando ser este um aluno concluinte de curso de graduação. O candidato diplomado em curso de curta duração, ou em cursos livres, não terá direito à inscrição;
- f) Cópia ou cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação devidamente carimbado pela instituição emitente;
- g) Se estrangeiro, original e cópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitido por autoridade competente), válido na data da inscrição;
- h) Cópia do Certificado que comprove a situação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, se nacionais;
- i) Apostila ou Autenticação por Autoridade Consular Competente dos Diplomas e Históricos Escolares de cursos realizados no exterior;



- j) Os candidatos brasileiros que possuam Certificado/Diploma de uma das línguas estrangeiras da prova de proficiência expedido há menos de 3 (três) anos poderão apresentá-lo no ato da inscrição, quando deverão solicitar a dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira, cabendo sua validação ou não ao PPGSOF.
- k) Ficha de inscrição (ANEXADO IV) desse Edital, disponível na Secretaria do PPGSOF e nos sítios [www.prppg.ufrr.br](http://www.prppg.ufrr.br) e [www.ufrr.br/ppgso](http://www.ufrr.br/ppgso) devidamente preenchido, legível, sem rasuras e/ou emendas, datado e assinado pelo candidato ou seu procurador;
- l) *Curriculum Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com comprovantes do período de 2017 em diante. Os comprovantes devem ser anexados ao *Curriculum Lattes*, organizados e devidamente enumerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes*, Anexado V;
- m) Tabela de pontuação, Anexado V deste Edital, preenchida conforme o Currículo Lattes, indicando a página de referência no mesmo.
- n) Anteprojeto de Pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas (Times New Roman 12, espaçamento 1,5; observar as normas da ABNT e do Manual de normas Técnicas da UFRR, disponível em: [www.bc.ufrr.br/index.php/component/content/article?id=124](http://www.bc.ufrr.br/index.php/component/content/article?id=124)).
- o) Carta de intenções com 03 (três) páginas no máximo, contendo:
- Expectativas do candidato em relação ao curso pretendido.
  - Possibilidades de aplicação de seus estudos para contribuir com sua comunidade, região ou nação.
  - Identificar possíveis perspectivas pessoais, profissionais e institucionais.
- p) Declaração assinada afirmando que se enquadra em uma das três categorias a que se destina o presente Edital e que deseja participar desta seleção específica (ANEXADO IX).
- q) Documento assinado pelo candidato declarando que as cópias da documentação anexada conferem com o original.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção, cujos critérios de avaliação de cada fase estão estabelecidos no ANEXADO VI, constará de 03 (três) fases:
- 6.1.1 **Primeira Fase** – Eliminatória que se constituirá de duas etapas: inscrição e homologação.
- 6.1.2 **Segunda Fase** - Eliminatória que se constituirá de três etapas: avaliação das características fenotípicas pela Comissão de Heteroidentificação; avaliação do anteprojeto de pesquisa unido à defesa oral do anteprojeto de pesquisa e à carta de Intenções; prova de suficiência em língua estrangeira.
- 6.1.3 **Terceira Fase** – Classificatória e constituir-se-á de uma etapa: Análise do *Curriculum Lattes*.
- 6.2 **Primeira Fase** – Eliminatória: Inscrição e homologação - Será homologada a inscrição do candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 5.5 deste Edital.
- 6.3 **Segunda Fase** – Eliminatória: constituir-se-á das seguintes etapas:
- 6.3.1 Exame das características fenotípicas pela Comissão de Heteroidentificação para verificar se está de acordo com a autodeclaração étnico-racial em consonância à Lei 12.711/2012, ao Decreto nº 7.824/2012 e à Portaria do MEC nº18/2012 de maneira que possa ser conferida a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição deste processo seletivo por meio do preenchimento do ANEXADO VIII. Neste processo o candidato será declarado apto ou inapto para concorrer no modelo das Ações Afirmativas.
- 6.3.2 Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa e da Carta de Intenções:
- a) O Anteprojeto de Pesquisa deverá trazer em sua folha de rosto 02 (dois) nomes de pretensos professores orientadores. Este Anteprojeto deverá ainda estar articulado, em seus aspectos teórico-metodológicos, a um dos temas ou áreas de interesse de pesquisa e/ou projetos desenvolvidos pelo orientador pretendido (consultar *Curriculum Lattes* do orientador);



- b) Será considerado aprovado nesta etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos, sabendo que nesta etapa será atribuído valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- c) Serão avaliados os itens do anteprojeto de pesquisa em função de sua clareza, consistência e coerência:
- Delimitação do problema e do objeto de estudo;
  - Justificativa demonstrando a consistência da pesquisa proposta;
  - Objetivos da pesquisa;
  - Contextualização teórico-metodológica e pertinência da bibliografia quanto ao objeto;
  - Metodologia;
  - Referências bibliográficas.
- d) O candidato fará uma defesa oral do anteprojeto de pesquisa e da carta de intenções no dia conforme ANEXADO I, exclusivamente no período matutino a partir das 8h30, no sistema RNP cuja avaliação se dará com base nos seguintes critérios:
- Coerência da Carta de Intenções com a proposta de pesquisa.
  - Relato de experiência do candidato com pesquisa e/ou docência.
  - Principais questões comunitárias/sociais de envolvimento do candidato nos últimos anos.
- e) A defesa oral será registrada por meio de gravação do som e imagem.
- f) Será considerado aprovado nesta etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos, sabendo que nesta etapa será atribuído valor 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.2 Exame de Suficiência em Língua Estrangeira – A prova constará de tradução e interpretação de texto quando será verificada apenas a capacidade de leitura interpretação de texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato. As línguas aceitas pelo Programa são: inglês, francês ou espanhol, excluindo-se, no caso de estrangeiros, a língua materna do candidato, bem como a língua portuguesa:

- a) O candidato poderá consultar o dicionário unilíngue durante a realização da prova de proficiência, sendo vedado o uso do dicionário bilíngue, bem como o empréstimo de dicionário unilíngue de outro candidato.
- b) O candidato deverá ingressar no sistema 30 minutos antes do início da prova de proficiência em língua estrangeira, cuja duração será de 3 horas, que ocorrerá exclusivamente presencialmente no período matutino entre 8h30 e 11h30, no prédio do Centro de Ciências Humanas da UFRR localizada na Av. Capitão Ene Garcês, 2413, no bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista.
- c) O candidato que comparecer após o início da prova será automaticamente eliminado do processo.

#### 6.4 Terceira Fase – Classificatória.

6.4.1 Análise de currículo – Serão avaliados, apenas, os currículos que apresentarem a documentação comprobatória, ordenada, devidamente enumerada, conforme a Planilha de pontuação com base no *Curriculum Lattes*. A análise do currículo seguirá a pontuação conforme o ANEXADO V, considerando-se 100 a pontuação máxima.

- a) A Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes* (ANEXADO V), deve ser entregue devidamente preenchida pelo candidato. O candidato que não apresentar a Tabela de Pontuação do ANEXADO V devidamente preenchida será eliminado;
- b) Os comprovantes devem ser anexados ao *Curriculum Lattes*, organizados e enumerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação (ANEXADO V);
- c) O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios organizados e enumerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação (ANEXADO V) será eliminado;
- d) O candidato que zerar na análise de currículo será eliminado.



## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme o resultado da média ponderada das notas obtidas, sendo o peso delas o seguinte:

- a) Anteprojeto de Pesquisa vinculado a dois pretensos orientadores e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa e da Carta de Intenções – peso 5;
- b) Exame de língua estrangeira – peso 2;
- c) Currículo – peso 3.

7.2 Em caso de empate, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior nota na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa;
- b) Maior nota na avaliação do currículo;
- c) A maior idade.

7.3. Toda a divulgação de resultados será realizada apenas pelos cinco últimos números do CPF do candidato, veiculada no endereço [www.ufr.br/ppgsf](http://www.ufr.br/ppgsf).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Cada uma das fases do processo seletivo será passível de recursos, devendo ser utilizado o Formulário de Recursos (ANEXADO VII), que devem ser enviadas nas datas estabelecidas no ANEXADO I. pelo endereço eletrônico [selecao.ppgsof@ufr.br](mailto:selecao.ppgsof@ufr.br).

8.2 O pedido de reconsideração ou recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e com a indicação específica do ponto no qual o candidato se julgar prejudicado, juntando, quando for o caso, comprovação da possível irregularidade.

8.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos administrativos.

8.4 O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso estão estabelecidas no cronograma (ANEXADO I).

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1 Os candidatos selecionados deverão buscar orientação sobre a relação da documentação para a matrícula junto à Coordenação do PPGSOF/CCH/UFRR.

9.2 A documentação para matrícula será entregue na Coordenação do PPGSOF, Campus Paricarana, após a conclusão do processo seletivo, em datas a serem divulgadas no site do programa ([www.ufr.br/ppgsf](http://www.ufr.br/ppgsf)). Esta documentação será encaminhada ao setor de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da UFRR pela Coordenação do PPGSOF para conclusão do processo de efetivação de matrículas, conforme o calendário universitário de 2021.

9.3 Os candidatos estrangeiros deverão tomar as providências legais para permanência no país junto ao setor de migração da Polícia Federal.

9.4 O candidato concludente de cursos de graduação que tiver sido selecionado para este processo deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma e/ou documento emitido pela instituição na qual graduou; caso contrário perderá o direito à vaga.

9.5 Perderá a vaga o candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido no calendário universitário de 2021 e será convocado o próximo candidato imediato na lista de classificação.

9.6 A eventual desistência de alunos devidamente matriculados não ocasionará abertura de vagas para candidatos da lista de classificados neste processo.



## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1 A comissão de seleção e/ou a Coordenação do PPGSOF editará sempre que necessário aviso oficial e instruções normativas que serão afixadas no mural do PPGSOF/CCH e nos endereços [www.prppg.ufrb.br](http://www.prppg.ufrb.br) e [www.ufrb.br/ppgsf](http://www.ufrb.br/ppgsf).
- 10.2 É obrigação do candidato manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A comissão de seleção poderá, ao seu critério, consultar a Comissão de Pós-graduação.

Prof. Dr. Alfredo Ferreira de Souza  
Presidente da Comissão de Seleção 2021



## ANEXADO I CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES INICIAIS</b>	
Publicação do Edital	29/10/2020
Recurso ao Edital	30/10 e 03/11/2020
Resultado do Recurso ao Edital	04/11/2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/11 a 04/12/2020
Homologação preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/12/2020
Recurso a homologação preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10 e 11/12/2020
Resultado do Recurso da homologação preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/12/2020
Homologação oficial da solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/12/2020
<b>1ª FASE: INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b>	
Período de Inscrição	04 a 29/01/2021
Homologação das inscrições	02/02/2021
Recurso a Homologação das inscrições	03/02/2021
Resultado do Recurso da Homologação das inscrições	03/02/2021
Homologação Oficial	03/02/2021
<b>Avaliação pela comissão de heteroidentificação das características fenotípicas</b>	
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação das características fenotípicas	05/02/2021
Resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação das características fenotípicas	08/02/2021
Recurso ao resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação das características fenotípicas	09/02/2021
Resultado oficial do resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação das características fenotípicas	10/02/2021
<b>2ª FASE: ETAPAS ELIMINATORIAS</b>	
<b>Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Defesa Oral (Anteprojeto e carta de intenções)</b>	
Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da defesa oral (anteprojeto e carta de intenções)	08 a 18/02/2021
Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da defesa oral (anteprojeto e carta de intenções)	19/02/2021
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da defesa oral (anteprojeto e carta de intenções)	22/02/2021
Resultado do Recurso da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da defesa oral (anteprojeto e carta de intenções)	23/02/2021
Resultado Oficial da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da defesa oral (anteprojeto e carta de intenções)	23/02/2021
<b>Prova de Suficiência em língua estrangeira</b>	
Prova de Suficiência em língua Estrangeira Prova de Proficiência em língua Estrangeira	24/02/2021
Resultado da Prova de Suficiência em língua Estrangeira	01/03/2021
Recurso ao Resultado da Prova de Suficiência em língua Estrangeira	02/03/2021
Resultado do Recurso da Prova de Suficiência em Língua estrangeira	03/03/2021
Resultado oficial da Prova de Suficiência em língua Estrangeira	03/03/2021
<b>3ª FASE: ETAPA CLASSIFICATÓRIA</b>	
Análise do Curriculum	04 a 08/03/2021
Resultado da Análise do Curriculum	08/03/2021
Recurso ao Resultado da Análise do Curriculum	09 e 10/03/2021
Resultado do Recurso	10/03/2021
Resultado oficial da Análise do Curriculum	10/03/2021
<b>FINAL DO PROCESSO</b>	
Resultado Preliminar 26/03/2021	10/03/2021
Recurso ao Resultado Preliminar	11 e 12/03/2021
Resultado do Recurso	12/03/2021
Resultado Final	12/03/2021



**ANEXADO II**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS (PPGSOF/UFRR)**

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefones com DDD: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que preencho as condições estabelecidas pelo art. 1º, I (renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio), da lei 12.799/2013 para ser contemplado com a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo de ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF/UFRR). Declaro ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e a entrega da documentação exigida (conta de energia ou água).

-----  
Assinatura do candidato

**PARA USO DA SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS**

Declaro que recebi do candidato(a) \_\_\_\_\_ os seguintes documentos:

- Formulário de isenção
- Conta de energia
- Conta de água

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor dos documentos



**ANEXADO III  
CONTROLE DE DOCUMENTOS**

DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE
Cópia do RG	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Comprovante de Endereço	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ficha de Inscrição	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Foto 3x4	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Diploma de Graduação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Histórico Escolar da Graduação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Passaporte (Estrangeiros)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Documento de Serviço Militar (Para Brasileiros do sexo Masculino)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
ANEXADO IV (ficha de inscrição)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
ANEXADO V (tabela de pontuação do currículo lattes)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Curriculum no formato do Lattes e comprovantes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Anteprojeto de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Solicitação de ISENÇÃO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Apostila* ou Autenticação por Autoridade Consular Competente dos Diplomas e Históricos Escolares (Estrangeiros)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Autodeclaração étnico-racial	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

\*Documento emitido por países signatários da Conversão de Haia

**LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Marque a língua estrangeira a qual se submeterá à prova de proficiência:

- Espanhol  
 Francês  
 Inglês.

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pelo recebimento

\_\_\_\_\_  
Responsável pela entrega dos documentos

**PARA USO DA SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS**

Declaro que recebi do candidato(a) \_\_\_\_\_ a documentação completa solicitada no Edital de Nº 021/2020 - Seleção Geral de Candidatos Indígenas, Negros e Pessoas com Deficiência ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras 2021.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor dos documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



**ANEXADO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**01 - DADOS PESSOAIS**

Nome:						Sexo:	
Data de Nascimento:		Local de Nascimento:		Estado Civil:			
Pai:				Mãe:			
Pessoa com Deficiência:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Cor, Povo ou Etnia:					
Endereço completo:						Telefone:	( )

**02 - DADOS CURRICULARES**

Curso:				Centro:		
Tipo de Ingresso:		Data de Ingresso:		Turno:		
<b>ESCOLARIDADE</b>						
Instituição de Ensino				Estado	Ano de Conclusão	
Ensino Fundamental:						
Ensino Médio:						

**03 DADOS DOCUMENTAIS**

RG:		Órgão Expedidor:		Data de Emissão:	
CPF:		Certificado de Reservista:			
Título de Eleitor		Zona:		Seção:	

**PRETENSOS ORIENTADORES**

Sugestão 01	
Sugestão 02	

Para estas informações é necessária a anexação de documentos comprobatórios nos itens 01, 02 e 03

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor da UFRR

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXADO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

ITEM	Pontos por atividade	Quant. Máxima	Numeração da página dos Comprovantes Apresentados, organizados na sequência desta tabela	Quantidade de Comprovantes	Total de Pontos
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (3,0)</b>					
Especialização na grande área de ciências sociais e humanas (tabela CNPq)	2,0	01			
Especialização em outras áreas	1,0	01			
<b>DOCÊNCIA E MONITORIA (DE 2017 EM DIANTE) (17,0)</b>					
Experiência comprovada em docência de ensino superior por disciplina ministrada (por semestre)	1,0	06			
Experiência comprovada em docência de educação básica por ano	1,0	05			
Monitoria de disciplina na graduação (por ano)	0,5	03			
Orientações concluídas de TCC/Monografia e/ou iniciação científica	1,5	03			
<b>GRUPO E/OU PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (DE 2017 EM DIANTE) (15,1)</b>					
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,6	01			
Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	1,5	03			
Membro pesquisador participante de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	1,0	02			
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, PET, PIBID ou equivalente (por ano)	1,5	04			
Ministrante de Curso de extensão ou aperfeiçoamento na grande área de formação em Ciências Humanas e Sociais	0,5	02			
Participante de Curso de extensão ou minicurso na grande área de formação em Ciências Humanas e Sociais	0,25	04			
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA (DE 2017 EM DIANTE) (56,5)</b>					
Autoria ou co-autoria de livros especializados	3,5	01			
Organização de obra (livro ou Anais de evento)	2,0	01			
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	2,5	03			
Autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódico indexado e com qualis	2,5	03			
Textos publicados em jornais de notícias ou revistas (Magazine)	0,2	05			
Trabalhos completos publicados Anais de eventos científicos (impresso ou digitalizado)	1,5	04			
Resumo ou Resumo expandindo publicado em Anais de eventos científicos	0,5	04			
Palestra ou conferência em eventos científicos.	2,0	03			
Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos científicos ou culturais.	1,5	04			
Apresentação de trabalho em forma de pôster/banner em evento científico.	1,3	04			
Participação em eventos científicos	1,0	05			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



Organização e produção de evento (técnico científico ou artístico)	1,2	04			
PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (DE 2017 EM DIANTE) (8,4)					
Participação em banca examinadora de concurso público	0,5	01			
Participação em Banca de defesa TCC/ graduação ou Monografia/Especialização	1,0	03			
Assessoria ou consultoria na área	0,2	02			
Supervisão de Estágio	1,0	03			
Produto artístico-cultural concluído	0,5	03			
			TOTAL		



**ANEXADO VI  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**TABELA (A): ANTEPROJETO DE PESQUISA/DISSERTAÇÃO**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do problema de pesquisa, dos objetivos e vinculação do projeto com as linhas de pesquisa do Programa	4,0
2) Coerência entre as partes do projeto (introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, referências bibliográficas)	3,0
3) Consistência e pertinência das referências bibliográficas.	1,5
4) Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	1,5

**TABELA (B): EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Compreensão e interpretação de texto científico.	3,0
2) Síntese da abordagem temática.	2,0
3) Ausência de interferência e termos de língua estrangeira.	1,0
4) Uso da norma culta da língua portuguesa.	2,0
5) Argumentação com base no texto de língua estrangeira.	2,0



**ANEXADO VII  
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Candidato: \_\_\_\_\_  
Número RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO DO RECURSO:** (Explicar o ponto específico de que trata o presente recurso)


**JUSTIFICATIVA:** (Explicar os argumentos do recurso)


-----  
Assinatura do candidato

Para uso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras

Declaro que recebi do candidato(a) \_\_\_\_\_  
o Formulário de Recursos.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do receptor dos documentos



**ANEXADO VIII  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu \_\_\_\_\_,

Nº CPF \_\_\_\_\_, candidato ao processo seletivo do PPGSOF do CCH – UFRR, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena (Informar etnia/nação indígena): \_\_\_\_\_

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como negro (preto ou pardo) ou indígena – Preenchimento obrigatório):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Verificação de Autodeclaração Étnico-racial na UFRR para verificação das minhas características fenotípicas, de maneira que possa ser conferida a veracidade das informações prestadas por mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)